

WEBINAR “NOVIDADES DA MP 1.085/2021”

Dia 11/04/2022

Fala do presidente do Rainey Marinho, presidente do IRTDPJBrasil

Inicialmente, agradeço a todos, na pessoa do nosso anfitrião, Flaviano Galhardo, presidente do Registro de imóveis do Brasil, por oportunizar que juntos participemos deste webinar.

Não posso deixar de cumprimentar os presentes neste encontro eletrônico, bem como, outros líderes nacionais de outros institutos, além dos presidentes Rogério Portugal e Cláudio Marçal.

Antes de falar especificamente sobre a MP 1.085/2021, gostaria de salientar aqui que não tenho, absolutamente, nenhuma procuração dos outros segmentos, mas ouço os anseios de diversos colegas de outras especialidades extrajudiciais. Colegas estes que desejam também externar para toda a sociedade, esteja ela representada por aquele cidadão residente na mais longínqua localidade deste imenso país, ou esteja ela também representada na iniciativa privada e no mercado brasileiro.

Esses cartorários, todos, possuem o mesmo pensamento: buscamos juntos a rapidez necessária para suprir as novas demandas digitais agregando ao país um crescimento firme, sustentável e com segurança jurídica. Tudo isso sempre moldado na força da segurança jurídica e na eficiência.

Todos nós registradores e notários somos importantes agentes promotores da modernidade, da prevenção de litígios, da segurança responsável de nossas operações e principalmente agora da modernidade e inserção digital.

Eu aqui posso destacar importantes iniciativas que atualmente podem ser visualizadas de forma fácil, otimizando com essa dita segurança jurídica alcançada diretamente pelos Registros Públicos e que já impactaram positivamente a sociedade e o Poder Público, sempre respeitado o direito do cidadão de optar pela via judicial:

- A conciliação e a mediação, procedimentos que hoje possuem posição de destaque na resolução consensual de conflitos também pela via extrajudicial;
- O apostilamento, entre países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

Preservando os valores inerentes à nossa atividade, os cartórios inseriram-se, há muito tempo, no universo digital/eletrônico, e o melhor exemplo que eu posso trazer é o sucesso das nossas Centrais Eletrônicas.

No caso do RTDPJ, a Central RTDPJBrasil - que hoje atende mais de 156 mil clientes, entre pessoas físicas e jurídicas -, entrou em operação em 2012 e, desde, então vem recebendo melhorias e investimentos constantes, todos eles custeados pelos oficiais de RTD e de RCPJ. Para aqueles que não desconhecem o nosso esforço e reação pela modernidade, colocamos nossa plataforma em funcionamento quatro anos antes do Provimento 48, que estabeleceu diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas.

Em 2019, fizemos um investimento que modernizou ainda mais os serviços oferecidos. Isso demonstra que os cartórios não pararam no tempo e fizeram da tecnologia uma diretriz para a melhor prestação dos serviços à sociedade brasileira.

Entrando, enfim, no tema deste debate, ressalto que o texto da MP 1.085/2021 vem a favor desse movimento hoje liderado pelas serventias extrajudiciais ao lado do Poder Público.

Assim, parabeno publicamente o Governo Federal e o Ministério da Economia pela oportuna e pertinente edição da Medida Provisória, que promove uma importante modernização do Sistema Brasileiro de Registros Públicos.

A criação do SERP viabilizará a padronização e a simplificação do serviço registral em âmbito nacional, melhorando significativamente o acesso da população aos serviços registrares de forma totalmente eletrônica, por meio da internet.

A Central Nacional de RTDPJ, por meio do SERP, trará maior segurança jurídica à sociedade, permitindo o desenvolvimento do mercado de crédito, por meio da concentração de todas as informações relevantes à constituição de direitos e garantias sobre bens móveis em uma mesma plataforma eletrônica, melhorando significativamente o ambiente de negócios do país.

Quero deixar bem claro a todos vocês: A população brasileira não necessita da criação de instrumentos privados assemelhados ao Registro Público, aqui em solo pátrio. Tudo isso apenas para legitimar interesses financeiros, que não percebem a essência de nossa atribuição.

Tecnologia definitivamente não significa cuidar, zelar e proteger a sociedade. Pode até ser um instrumento que auxilie nessa tarefa, mas absolutamente não significa por si só segurança jurídica.

Nós, registradores públicos, perseveramos, apesar da tentativa que alguns outros segmentos que insistem em montar modelos sem a intermediação de um terceiro de boa-fé, que lança um olhar diferenciado acerca de questões humanas, não percebem nossa importância. Visualizar um modelo onde o humano e o tecnológico caminhem juntos é uma tarefa fundamental para não perdermos o sentimento social ao lidar com vidas. Não, nós não somos máquinas, e não estaremos lidando com outras máquinas, mas com pessoas.

Na verdade, o que precisamos é de instrumentos mais construtivos para fazer o que já fazemos com maestria: Dar cada vez mais a você, cidadão comum, a confiança nos negócios jurídicos brasileiros.

Claro, sabemos da necessidade de alguns ajustes na Medida Provisória, em razão principalmente da operacionalização do que se propõe, mas reconhecemos que o seu texto será importante marco para o desenvolvimento econômico do país. E, por isso, tem o nosso apoio.

Por fim e aqui encerrando minha fala, já passando para o colega Robson Alvarenga, gostaria de deixar consignada minha preocupação com recentes proposições legislativas que pretendem inserir cada vez mais as empresas privadas dentro do ambiente dos registros. Os cartórios são ocupados por profissionais do direito, que após aprovados em concurso de provas e títulos, recebem do Poder Judiciário local a delegação para realização do serviço público de registro.

Somos profissionais dotados de fé pública, que prezam pelo respeito e manutenção da ordem e da segurança jurídica. Transferir importantes funções para a empresas privadas é colocar em jogo essas premissas, que enfrentarão de forma direta o principal objetivo dessas empresas: o lucro.

Falo isso com a devida vênua aos colegas que lutam todos os dias para sustentar, com sua baixa remuneração no interior do Brasil, um Registro Público forte, que tem o seu papel de atender a sociedade onde quer que ela esteja.

Peço a devida atenção do Congresso Nacional:

Quem sabe um dia chegaremos a uma evolução maior como compositores desse norte boreal jurídico e social. Não um liberalismo econômico arcaico mas, o verdadeiro conceito de Liberalismo social onde coexistam a economia de mercado, a devida proteção ao cidadão com programas e serviços essenciais como educação, saúde, segurança pública, cuidado infantil e o efetivo, presente, protetivo e agregador os registros públicos Brasileiros em todo o país

Meu abraço carinho em todos registradores públicos do país.